

A construção da argumentação no texto

Leci Borges Barbisan

1 Introdução

O interesse deste estudo é o texto, mais especificamente o texto argumentativo. Pretende-se investigar de que modo se constrói o sentido dos enunciados, a partir de sua constituição e das relações que estabelecem entre si no texto.

A área de estudos em que se inscreve esse tema é o da Teoria da Argumentação na Língua (T.A.L.), desenvolvida por Oswald Ducrot, Jean-Claude Anscombre e, mais recentemente, Marion Carel. Para as análises, tomam-se conceitos relativos à Teoria dos Blocos Semânticos, momento atual da T.A.L.

Essa teoria tem suas raízes na proposta estruturalista para o estudo da linguagem, razão pela qual entende a língua como sistema de signos em que se estabelecem relações paradigmáticas e sintagmáticas. Assim, ao recortar o enunciado como unidade de sentido, a T.A.L. vê na relação interna entre os segmentos que o compõem, no eixo sintagmático.

Propõe-se aqui tomar como objeto de estudo o enunciado, na ótica da T.A.L., não visto isoladamente, como unidade de sentido, mas com relações internas entre seus segmentos e relações externas com outros enunciados do texto. Interessam a este trabalho tanto a identidade do enunciado quanto a construção da argumentação que a sucessão de enunciados, nas relações que eles mantêm entre si, produz nesse âmbito mais amplo.

* Este trabalho é resultado de pesquisas desenvolvidas pelo Grupo de Estudos sobre Semântica Argumentativa no Texto, do Programa de Pós Graduação em Letras da PUCRS, constituído pelas professoras Doutora Aracy Ernst Pereira, da UCPel, Mestre Carnem Luci da Costa Silva da UFRGS, Doutora Cláudia Stumpf Toldo, da UPF, Doutora Leci Borges Barbisan, da PUCRS (coordenadora do Grupo), Doutoranda Mara Cristina Torresina, da UCS, Doutora Rejane Flor Machado, da PUCRS, Doutoranda Sílvia Kurtz dos Santos, da UFPel e Doutoranda Tânia Maris de Azevedo, da UCS.

Uma pergunta norteia as reflexões e as análises: Como se constroem os blocos semânticos, tendo em vista a relação intra e inter-enunciados?

Para a explicitação dos principais conceitos que constituem a T.A.L., segue-se de perto a exposição feita por Oswald Ducrot, sob forma de conferências na Universidad del Valle em Cali, na Colômbia, e publicada, em 1988, com o título de *Argumentación y polifonía*.

2 Fundamentação teórica

2.1 A T.A.L.: uma teoria estruturalista

Embora a T.A.L. tenha tido suas origens na lógica, articulada a seguir à pragmática de linha anglo-saxônica, tais pontos de vista sobre o fenômeno lingüístico foram cedo abandonados, tendo em vista um princípio firmado na teoria: o da descrição semântica da linguagem filiado ao quadro do estruturalismo saussuriano.

O pensamento estruturalista sobre a linguagem foi divulgado pelo *Curso de Lingüística Geral (CLG)*, publicado em 1916, três anos após a morte de Ferdinand de Saussure, por seus discípulos Charles Bally e Albert Sechehaye. É importante lembrar que o CLG não é a publicação parcial ou integral de manuscritos, mas uma reconstituição, uma síntese da doutrina saussuriana, como explicam os próprios editores à página 9 do Prefácio da primeira edição.

É conhecida a influência que teve a publicação dessa obra sobre a lingüística moderna, mas não se desconhecem as controvérsias que foram levantadas sobre alguns capítulos e as dúvidas que surgiram sobre a fidelidade dos editores ao pensamento de Saussure. Esses fatos explicariam as razões pelas quais alguns estudiosos da doutrina saussuriana, como Godel (1969), de Mauro (1972), Bouquet (1997), Fehr (2000), Normand (2000), dentre outros, dedicaram-se a um estudo aprofundado de confronto do CLG com fontes manuscritas tanto do mestre quanto de alguns de seus discípulos.

Alguns conceitos que interessam a este trabalho, na medida em que permitem compreender a filiação da Semântica Argumentativa à proposta estruturalista – tais como signo, língua e fala, relações paradigmáticas e sintagmáticas e valor – serão aqui lembrados.

A lingüística é a disciplina que estuda o funcionamento da linguagem. Na perspectiva estruturalista, a linguagem é definida como tendo um lado social e outro individual, dialeticamente articulados. Para uma disciplina que pretende instituir-se como ciência, não há, porém, a possibilidade de abordar integralmente a linguagem. Como objeto complexo, o estudo da linguagem apresenta uma série de dificuldades, que são temas de outras áreas do conhecimento. Decorre daí a necessidade para o lingüista de “colocar-se (...) no terreno da língua e [de] tomá-la como norma de todas as outras manifestações da linguagem (CLG, p. 16-17). A lingüística, então, só passa a existir, na perspectiva estruturalista, pela regularidade do objeto que escolhe: a língua, definida como conjunto convencional, regular e sistemático de signos, como sistema de signos descrito em termos de suas relações internas.

A língua sendo entendida como sistema de signos, torna-se necessário explicar o que é signo, noção fundamental na teoria saussuriana. O signo é constituído por dois elementos: som e idéia. É a relação, a correspondência entre eles, que constitui o fato lingüístico. Tomados à parte, eles não são nada para a ciência da linguagem, no dizer de Godel (1969), referindo-se a passagens dos manuscritos do segundo e do terceiro cursos ministrados por Saussure. *O signo lingüístico une não uma palavra e uma coisa, mas um conceito e uma imagem acústica* (CLG, p. 80). É a combinação de um significado e um significante.

O signo está relacionado a uma rede de conceitos que constituem a teoria saussuriana. Assim, dentre outros conceitos, ele aparece ligado a relações sintagmáticas/relações paradigmáticas e principalmente a valor.

O valor é estabelecido a partir das relações de sistema. Tanto na imagem acústica (o significante) quanto em seu aspecto conceitual (o significado), o signo organiza-se em relações associativas (paradigmáticas) e em relações combinatórias (sintagmáticas). A relação sintagma/paradigma é sempre sincrônica e só vale nesse tempo. Os dois tipos de relação (*in praesentia* e *in absentia*) são irreduzíveis, afirma Saussure em seu terceiro curso, e a própria noção de sistema aplicada à língua, diz Bouquet (2000), supõe o duplo caráter de valor.

Uma pluralidade dos fatos de valor aparece no valor *in absentia*. Esses fatos pertencem a duas categorias. A primeira é a do arbitrário interno do signo e o fenômeno que ela abarca é o do *valor interno*. Há três valores com os quais se relacionam três acepções do termo *valor*, nos manuscritos saussurianos, e que obedecem às seguintes razões: (1) o significado é o valor do significante. Valor é

aqui sinônimo de sentido ou de significação. (2) o significante é o valor do significado. É o valor como sinônimo de significante e que tem raízes na prática comparatista. (3) o significante e o significado são, simultaneamente, o valor um do outro, Encontra-se essa aceção no terceiro curso ministrado por Saussure.

A segunda categoria do *valor in absentia*, a do valor sistêmico do signo, compreende, ainda segundo Bouquet, o *valor sistêmico fonológico* e o *valor sistêmico semântico*. Essa categoria engloba o arbitrário do sistema fonológico e o arbitrário do sistema semântico. Na teoria saussuriana, valor interno e valor sistêmico são indissolúveis.

Após essa rápida revisão de alguns conceitos que caracterizam a teoria estruturalista proposta por Ferdinand de Saussure para o estudo da linguagem, volta-se agora à Semântica Argumentativa para verificar brevemente como ela se enraíza na corrente estruturalista.

Inicialmente parece claro o propósito de Ducrot, como já foi mencionado anteriormente, e como se percebe na proposta estruturalista, de excluir de seu objeto de análise a referência ao mundo (a língua não é uma nomenclatura; a língua é um sistema de signos. O valor decorre de relações paradigmáticas e sintagmáticas internas ao sistema, como se pode ler no CLG e nos manuscritos). Falando de sua teoria, Ducrot (1999, p. 2) recusa-se a levar em conta e *realidade* de que fala a língua. Justifica sua afirmação dizendo que se trata de uma decisão estruturalista pela qual a *realidade é acessível somente através das representações que damos dela* (idem, p. 2). É tarefa do linguísta conhecer a maneira pela qual, ao se falar, *representa-se o objeto da fala* (idem, ibidem). Para isso, explica Ducrot, o semantista deve fazer como se nada soubesse da realidade de que falam os discursos e *considerar a língua como uma apreensão primeira das coisas* (idem, ibidem).

Ainda nesse artigo de 1999, uma vez tomadas as decisões de não levar em conta a *realidade*, o exterior lingüístico e de pensar a atividade de linguagem em si mesma, através de representações de sua *realidade*, Ducrot (idem, ibidem) coloca-se a pergunta: *o que se pode dizer sobre o valor semântico de uma frase mantendo-se no quadro estruturalista?* A resposta que ele propõe é a de aplicar às frases o que Saussure diz para os significados dos signos: a noção de valor, ou seja, suas relações com outros signos, a relação de uma frase com outras frases da mesma língua. Mas há dois tipos de relações. Qual deles escolher?

A possibilidade de se decidir pelas relações paradigmáticas leva o citado autor a mencionar o trabalho de Robert Martin que estuda essas relações entre os signos. Mas a busca das condições de verdade, na abordagem lingüística, já faz referência à exterioridade da linguagem. Com base nisso, Ducrot opta pelas relações sintagmáticas e caracteriza *uma frase por suas possibilidades de combinação com outras frases no encadeamento do discurso, notando, por exemplo, o que pode seguir ou preceder um enunciado dessa frase* (idem, p. 3).

Seu objeto de estudo, entretanto, recai sobre um único tipo de relações sintagmáticas, aquele chamado *encadeamento argumentativo*. Essa escolha é explicada pelo fato de que a relação argumentativa é intrinsecamente ligada ao discurso e é impossível de ser derivada de um conhecimento extralingüístico. A relação argumentativa *pode, portanto, servir de base a um estudo estrutural da língua* (ibidem). Além disso, a argumentação está subjacente a muitas relações discursivas. Assim, conetivos podem ser descritos em termos de argumentação, como *mas*, que relaciona dois segmentos como argumentos para conclusões contrárias.

Ter-se-á observado que algumas diferenças, em relação ao estruturalismo saussuriano, são introduzidas por Ducrot em sua teoria. É o caso da argumentação que se inscreve na língua, ou sejam no sistema. Considera o autor que é impossível *argumentar* com as palavras da língua.

Quanto à controvertida *dicotomia* língua/fala, tal como é apresentada no CLG e posta em dúvida por Saussure em seus manuscritos, Ducrot opta por uma certa articulação entre língua e fala, que ele prefere designar pelos termos de *frase* e *enunciado*. Essa articulação se dá por meio da noção de *instrução*.

No que diz respeito à noção saussuriana de signo, seus limites, que permanecem indefinidos no CLG, são tomados pela Semântica Argumentativa, não como sendo o da palavra, mas como o do enunciado. Este é constituído de segmentos que, relacionados, conduzem ao significado do signo. Neste estudo pretende-se analisar como o enunciado se realiza no contexto do texto, em relação com outros enunciados.

2.2 A Teoria da Argumentação na Língua

A Teoria da Argumentação na Língua opõe-se à concepção tradicional da argumentação, segundo a qual o sujeito falante produz um enunciado *A* para justificar um enunciado *C*: *A logo C*. *A* indica um fato verdadeiro ou falso que implica a verdade ou a falsidade da conclusão *C*. Nessa concepção de argumentação, a

língua não desempenha papel essencial, ou seja, o movimento argumentativo que conduz a C é independente da língua. Já para a T.A.L., termos como *pouco* e *um pouco* indicam o mesmo conteúdo factual, mas revelam intenções argumentativas diferentes. Esses termos não justificam a mesma conclusão do mesmo modo. Assim, a argumentação fica determinada diretamente pela língua, e não apenas pelo fato que o enunciado veicula, em outras palavras, a argumentação é intrínseca à língua, está na língua, no sistema.

Outro pressuposto da T.A.L. é o de que a linguagem ordinária não tem parte objetiva, não descreve diretamente a realidade. E, se a descreve, o faz através da atitude do locutor e do chamado que o locutor faz ao interlocutor. Os aspectos subjetivo e intersubjetivo da linguagem, vistos não mais dicotomicamente, se reduzem ao valor argumentativo do enunciado. O valor argumentativo é a orientação que uma palavra dá ao discurso. Assim, o emprego de uma palavra torna possível ou impossível uma certa continuação, e o valor argumentativo – nível fundamental da descrição semântica – é o conjunto das possibilidades ou impossibilidades de continuação que seu emprego determina.

Dois conceitos precisam ser definidos: o de *frase* e o de *enunciado*. A frase é uma estrutura abstrata, é entidade teórica, construção do lingüista que se serve dela para explicar os enunciados. O enunciado é a realização da frase, entidade empírica que pode ser observada. Supondo-se que um enunciado tenha dois segmentos S1 e S2, articulados por um conector, o segmento S1 só tem sentido a partir de S2. Assim, a seqüência S1+S2 constitui um único enunciado, em que o primeiro segmento faz alusão ao segundo, funcionando, o primeiro, como argumento para o segundo, a conclusão. Tem-se, desse modo, um único enunciado e uma única frase.

Significação é o valor semântico da frase. A significação é aberta; é um conjunto de *instruções*, de diretivas, que permitem interpretar os enunciados da frase. A instrução diz o que se tem de fazer para se chegar ao sentido do enunciado. O *sentido* é o valor semântico do enunciado.

Volta-se à hipótese de que a argumentação está na língua. Essa proposta é apresentada de duas maneiras. A primeira é a forma standard (1983), a segunda é a forma recente (1988). Na forma standard, o potencial argumentativo é o conjunto de enunciados que podem servir de conclusão e depende da continuação discursiva de enunciados-conclusões diversas. Cada expressão argumentativa deve levar a conclusões diversas. Entretanto, nem sempre é assim, já que as mesmas conclusões podem ser tiradas de várias expressões argumentativas. Isso se explica pelo fato de que a ar-

gumentação em enunciados com operadores distintos pode ser de natureza diferente, porque o princípio argumentativo subjacente não é o mesmo. Então, não têm o mesmo valor argumentativo, ainda que autorizem a mesma conclusão.

É rejeitada a teoria standard da T.A.L. que definia o potencial argumentativo dos enunciados em termos de conclusões. A partir de operadores como *pouco* e *um pouco*, chega-se à mesma conclusão, por meio de um trajeto argumentativo diferente nos dois enunciados explicados pela noção de *topos*. Através dessa noção, constata-se que todo enunciado representa uma imagem do meio em que é produzido, diz algo da ideologia em que está inserido. Um enunciado constrói uma certa situação interna, por ele mesmo determinada, que faz parte de seu sentido. Assim, por exemplo, realizar um ato de fala de ordem é partir de uma argumentação que constrói certas situações ideológicas, em decorrência de sua própria enunciação.

A noção de *topos* transforma radicalmente a forma standard da T.A.L. e, juntamente com a noção de polifonia, introduz a chamada forma recente. Tem-se, na nova proposta, duas condições: a primeira é a de que um argumento deve justificar uma determinada conclusão; a segunda indica que o trajeto do argumento para a conclusão se faz mediante um princípio argumentativo: o *topos*. Quando se argumenta, é, pois, necessário um elo intermediário entre o argumento e a conclusão. O *topos* é a garantia dessa passagem.

O *topos* tem três características: é comum, geral e gradual. É comum porque compartilhado, aceito por uma coletividade. É geral na medida em que o princípio convocado é válido, não só na situação de que se fala, mas em outras situações análogas. Argumentar é sempre integrar o estado de coisas de que se fala a uma categoria mais geral, para a qual é válido o *topos* utilizado.

Finalmente, o *topos* é gradual. Ele põe em relação duas propriedades, duas escalas *P* e *Q*. As escalas podem ser percorridas nas duas direções: para cima e para baixo. Quando se tem um *topos* em que *P* é favorável a *Q*, há duas formas tópicas: *FT1*, que seria quanto mais *P*, mais *Q*; e *FT2*, que afirma que quanto menos *P*, menos *Q*. São formas tópicas diferentes, mas equivalentes e recíprocas. Para que uma argumentação seja legítima, é preciso que a passagem de *A* a *B* seja organizada por um princípio subjacente. *A* conduz a *B*, e *não-A* conduz a *não-B*. O princípio que permite uma argumentação permite também a outra. Mobiliza-se o mesmo *topos*.

Na forma recente, pela noção de polifonia, a argumentação é descrita por meio de enunciadores que se apresentam no enunciado. O sentido é polifônico, isto é, nasce da confrontação de diferentes funções. O autor de um enunciado não se expressa nunca diretamente, mas põe em cena um certo número de personagens: o sujeito empírico, produtor efetivo do enunciado, o locutor, responsável pela produção do enunciado, e o enunciador, definido como pontos de vista abstratos que o locutor, ao se enunciar, traz para o seu discurso.

Diferentes posições são assumidas pelo locutor em sua relação com os enunciadores. Há identificação com um enunciador quando o locutor tem por objetivo impor um ponto de vista, como no caso da asserção. Há aprovação, quando o locutor indica que está de acordo com um enunciador, mesmo se seu enunciado não tem como objetivo admitir esse ponto de vista. Um exemplo é o da pressuposição, em que o locutor aprova o ponto de vista do pressuposto mas se identifica com o enunciador do posto. A oposição do locutor ao enunciador se verifica em situações como a do humor, em que o locutor rechaça o ponto de vista absurdo, sem apresentar outro ponto de vista corrigindo o primeiro. Nessa perspectiva, a argumentação passa a ser descrita por meio de enunciadores que argumentam. O enunciado torna-se, desse modo, um diálogo cristalizado.

Ao estudar a negatividade, Ducrot (1988) articula formas tópicas e polifonia, mostrando que um enunciado Y é negativo se tem dois enunciadores: E1 (quanto mais... mais...) e E2 (quanto menos... menos...). E1 tem força menor do que E2. O locutor concorda com E1 e se identifica com E2. A negatividade contém uma espécie de polêmica, baseada em duas FT recíprocas do mesmo topos.

Em síntese, o ponto central da T.A.L. é o de que a língua, como conjunto de frases semanticamente descrito, determina as possibilidades argumentativas realizadas no discurso. A frase impõe não só os pontos de vista mas também seu valor argumentativo. O valor argumentativo dos pontos de vista dos enunciadores consiste em convocar topoi graduais que têm duas formas tópicas equivalentes e recíprocas. Os operadores argumentativos agem sobre a natureza das formas tópicas, como é o caso de *pouco*, que exige dois enunciadores que utilizam formas tópicas recíprocas. A utilização de uma língua pressupõe que a coletividade possui topoi. A língua não determina quais são os topoi utilizados pela coletividade. O que a língua impõe é a existência de topoi, cujas formas tópicas ela diz como utilizar.

A noção de enunciado e de topos sofrem revisões na nova proposta da T.A.L., denominada Teoria dos Blocos Semânticos, desenvolvida por Oswald Ducrot, e Marion Carel a partir de 1992. Só o discurso é doador de sentido. São discursos os encadeamentos argumentativos, ou seja, *as seqüências de duas proposições (no sentido sintático do termo) ligadas por um "conector"* (Ducrot, 2002).¹ E o autor continua: *os conectores aos quais se dá a função de construir "encadeamentos argumentativos" são ou do tipo geral de donc (portanto) ou do tipo de pourtant (no entanto)*. No primeiro caso, os encadeamentos são chamados normativos; no segundo, eles são transgressivos.

De acordo com a Teoria dos Blocos Semânticos (Carel, 1997), as duas partes do encadeamento só constituem o sentido se tomadas juntas na argumentação. Em outros termos, nada precede a argumentação. É o próprio sentido de um argumento que chama uma determinada conclusão. Assim, tomando-se enunciados como: *Pedro é rico: ele deve ser feliz e Pedro encontrou Maria: ele deve ser feliz*, não se trata da mesma felicidade. No primeiro enunciado, Pedro é feliz como pode ser feliz alguém rico; no segundo, é a felicidade de amar ou de ser amado. Há, pois, uma interdependência semântica entre argumento e conclusão. Não há primeiramente a interpretação do primeiro ou do segundo segmento. Há uma idéia inteira, uma unidade semântica, indecomponível. Fala-se, então, de bloco semântico.

Na organização do bloco semântico de uma entidade X, um aspecto pode ser ligado a ela de modo interno ou externo. Um aspecto é externo se a entidade é um segmento do aspecto. Se a entidade é o primeiro segmento, o aspecto lhe é relacionado de modo externo à direita. Se a entidade é o segundo segmento, trata-se do aspecto externo à esquerda. O aspecto compreende discursos em que são assinaladas as causas ou as consequências da entidade, conforme esta esteja à direita ou à esquerda. A argumentação externa é assim *a pluralidade dos aspectos constitutivos de seu sentido na língua, e que lhe são ligados de modo externo* (Ducrot, 2002). A argumentação externa (AE) à direita contém um aspecto X con Y e também seu aspecto converso: X con' neg-Y. Se o conector for *donc*, o con' será *pourtant*, e vice-versa. Tratando-se da argumentação externa à esquerda tem-se Y con X, cujo aspecto chamado transposto é *neg-Y con' X*.

¹ Artigo traduzido para o português com o título de *Os internalizadores*, neste número de *Letras de Hoje*.

A argumentação interna (AI) é constituída pelos encadeamentos que parafraseiam a entidade. A AI, sendo uma reformulação, não é um segmento do encadeamento. *Uma entidade não pode comportar ao mesmo tempo em sua AI um aspecto e o aspecto converso: se a AI de uma entidade contém um aspecto... é a negação dessa entidade... que contém em sua AI o aspecto converso* (Ducrot, 2002).

Enfim, seguindo Carel (1997, p. 39):

"[...] o que fazem os encadeamentos argumentativos – sejam eles em *donc* ou em *pourtant* – é simplesmente desenvolver, sob diversos aspectos, as formas de representação já cristalizadas nas palavras, e que não podem não aparecer conformes à natureza das coisas, já que elas servem justamente para categorizar e para pensar as coisas. Fazendo isso, os encadeamentos argumentativos comunicam ao discurso a espécie de evidência que as palavras contêm nelas, e fornecem-lhe assim uma espécie de legitimidade. A habilidade retórica consistirá em seguida em explorar essa legitimidade que o discurso deve às palavras, e em transformá-la em uma aparente racionalidade: a argumentação poderá então ser percebida como uma quasedemonstração, e dar crédito à idéia de que a linguagem é capaz, não somente de persuadir, mas também de convencer."

Conceitos da Teoria da Argumentação na Língua relativos a blocos semânticos são aplicados ao texto de opinião *Ignorância no atacado*, extraído da revista *Época*, publicada no dia 6 de agosto de 2001. Toma-se o primeiro parágrafo:

Na edição 164 desta revista, um de seus colunistas desferiu ataques à luta que a Federação Nacional dos Sociólogos desenvolve para aprovar no Senado o Projeto de Lei nº 9/00 do deputado Padre Roque (PT/PR), que dá nova redação ao artigo 36 da LDB, que prevê que todas as escolas de ensino médio no Brasil assegurem a seus educandos o direito de adquirir conhecimentos de filosofia e sociologia. A maioria dos senadores, inclusive, já se posicionou de público favoravelmente ao projeto.

Tomando-se a primeira passagem do texto:

... um de seus colunistas desferiu ataques à luta que a Federação Nacional dos Sociólogos desenvolve para aprovar no Senado o Projeto de Lei nº 9/00

verifica-se que a argumentação interna a esse enunciado constitui um bloco normativo em DC:

- (1) ataques do colunista DC oposição à luta da Federação para aprovar o Projeto 9/00

Na continuação do texto, encontram-se as entidades lexicais: *artigo da L.D.B. e projeto 9/00*, ambas explicadas por orações relativas. Organizando-se a AI dessas entidades, tem-se, do ponto de vista do autor:

- artigo 36 PT não-garantia do ensino de Filosofia e de Sociologia
- projeto 9/00 DC garantia do ensino de Filosofia e de Sociologia

Observe-se que a AE da expressão *direito ao conhecimento* (direito ao conhecimento DC necessidade de garantia) é tomada em consideração na constituição das AI de *artigo 36 da L.D.B. e de projeto 9/00*.

A partir da AI das entidades lingüísticas *artigo 36 e Projeto 9/00*, infere-se um novo bloco, cujo segundo segmento está implícito:

- (2) projeto 9/00 garante o ensino de Filosofia e de Sociologia DC apoio da Federação dos Sociólogos.
Em:

A maioria dos senadores, inclusive, já se posicionou de público favoravelmente ao projeto

forma-se outro bloco, com um segundo segmento implícito, *projeto pertinente*:

- (3) apoio da maioria dos senadores DC projeto pertinente

Pela presença do operador *inclusive*, propõe-se que o segundo segmento do bloco (3) *projeto pertinente* seja o primeiro segmento para a constituição do bloco (4):

- (4) projeto pertinente DC razão da Federação dos Sociólogos

Do segundo segmento (*razão da Federação dos Sociólogos*), outro bloco com o segundo segmento implícito pode ser inferido, que engloba a argumentação do parágrafo, refutando, desse modo, os ataques do colunista à luta da Federação dos Sociólogos. Esse retorno à argumentação inicial parece confirmado pela presença de *inclusive, já, de público e favoravelmente*, formando o bloco (5). Neste caso, o segundo segmento do bloco (4) torna-se o primeiro do bloco (5):

- (5) razão da Federação dos Sociólogos DC ataque infundado do colunista.

Dessa análise, que tentou verificar como se organizam os blocos semânticos em um parágrafo, algumas observações podem ser retiradas:

1. a noção de bloco semântico se mantém em termos de encadeamentos entre dois segmentos, articulados por um conector;
2. o segundo segmento pode não estar explícito no texto devendo ser inferido na organização dos blocos;
3. a construção dos blocos exige que o analista interprete os enunciados colocando-se do ponto de vista do autor do texto, não permitindo que interfira sua própria posição;
4. algumas entidades lexicais argumentativas, como *inclusive*, *já*, *favoravelmente*, etc., norteiam a constituição de blocos e a escolha de aspectos normativos e transgressivos;
5. alternância de funções imbricadas entre o primeiro e o segundo segmentos, em que o segundo segmento torna-se o primeiro do bloco seguinte, por exemplo, pode ocorrer;
6. os blocos não se organizam sempre linearmente, podendo haver superposições e intersecções entre eles;
7. operadores, como *inclusive*, podem articular segmentos, gerando novos blocos;
8. construções sintáticas parafrásticas de entidades, realizadas por orações relativas explicativas, por exemplo, exprimem a AI dessas entidades.

Este trabalho apresenta um estudo em sua fase inicial e, por isso, a análise apresentada é ainda um esboço preliminar que provavelmente sofrerá alterações. Salienta-se também que o objeto de estudo deste trabalho é o texto e a organização de enunciados em seu interior, o que torna essa tarefa complexa. Nesse sentido, um maior número de dados e um melhor aprofundamento nos avanços da Teoria possibilitarão que se chegue a resultados mais conclusivos na busca de alguma possível regularidade.

Referências bibliográficas

- BOUQUET, Simon. *Introduction à la lecture de Saussure*. Paris: Payot, 1997.
- CAREL, Marion. L'argumentation dans le discours; argumenter n'est pas justifier. *Letras de Hoje*, n. 129, set. 2002, p. 27-44.
- DUCROT, Oswald. *Argumentación y polifonía*. Cali: Universidad del Valle, 1988.
- . Os internalizadores. *Letras de Hoje*, n. 129, set. 2002, p. 7-26.
- . Os topoi na "Teoria da Argumentação na Língua". *Revista Brasileira de Letras*, v. 1, n. 1, inverno 1999.
- FEHR, Johannes. Paris: P.U.F., 2000.
- NORMAND, Claudine. *Saussure*. Paris: Les Belles Lettres, 2000.